



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1821/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguáçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051

Elemento de despesa – 3390320000

Fonte - 303

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 28 de maio de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal